



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.910 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Concede ao “Clube dos Desbravadores Pioneiros da Mata” o Título de Utilidade Pública e institui no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, o Dia dos Desbravadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Clube dos Desbravadores Pioneiros da Mata, estabelecido na Rua Ruth Marques de Paula, s/n – CADEC, Bairro Várzea, no Município de Bom Jardim de Minas - MG, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.868.121/0005-00.

Parágrafo único. A concessão se dá em face dos serviços prestados pelo Clube à sociedade bonjardinense ao longo de mais de três décadas.

Art. 2º Fica instituído no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025.

PUBLICADO EM: José Francisco Matos e Silva
07 / 10 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal